



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Excelentíssimo Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Franca.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresenta a presente Emenda Supressiva, ao Substitutivo nº 8 ao Projeto de Lei nº 153/2025, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2025

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 153/2025, renumerando-se os demais.

Franca, 29 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransérgio Garcia

Ver. Zezinho Cabeleireiro

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Kaká